Resultados Esperados

4.1 Expansão da matriz energética limpa: instalação de sistemas solares fotovoltaicos que ampliem a capacidade instalada de geração distribuída, conforme a Lei nº 14.300/2022, reduzindo a utilização de energia proveniente de fontes fósseis e contribuindo para a transição energética.

4.2 Redução da dependência de fontes fósseis e da oscilação tarifária: substituição da energia proveniente de combustíveis fósseis por energia solar, diminuindo impactos ambientais e custos de longo prazo, com menor emissão de gases de efeito estufa e menor vulnerabilidade às oscilações dos preços da eletricidade.

Indicadores de Sucesso

Dimensão	Indicador	Unidade	Fonte
Sustentabilidade	Percentual de energia solar na matriz pública	%	Relatórios energéticos
Expansão	Número de sistemas fotovoltaicos instalados	Quantidade	Registros técnicos
Impacto Ambiental	Redução de emissões de CO_2	Toneladas	Relatórios ambientais

Matriz Integrada de Indicadores e Riscos

Resultado Esperado	Indicador de Sucesso	Unidade de Medida	Fonte de Verificação	Riscos Associados	Estratégias de Mitigação
Expansão da matriz energética renovável	Capacidade instalada de energia solar para prédios públicos e beneficiários	kWp	Relatórios técnicos e registros da ANEEL	Custos iniciais elevados para instalação	Linhas de financiamento e incentivos previstos na Lei 14.300/2022
	Percentual de prédios públicos e beneficiários atendidos por energia renovável	%	Relatórios energéticos e cadastros de beneficiários	Falta de fornecedores qualificados e mão de obra especializada	Programas de capacitação técnica e credenciamento de empresas locais
	Número de projetos de geração distribuída implementados	Quantidade	Registros de projetos homologados	Burocracia regulatória e demora em licenciamento	Simplificação de processos e apoio técnico-jurídico
Redução da dependência	Redução da utilização de fontes fósseis	% / Toneladas	Relatórios ambientais e	Intermitência da geração solar	Complementar com outras fontes

Resultado Esperado	Indicador de Sucesso	Unidade de Medida	Fonte de Verificação	Riscos Associados	Estratégias de Mitigação
de fontes fósseis			balanços energéticos	(dependência climática)	renováveis e sistemas de armazenamento
	Percentual de substituição de energia fóssil por solar	%	Relatórios de consumo energético	Resistência institucional à adoção de renováveis	Campanhas de sensibilização e metas obrigatórias de sustentabilidade
	Quantidade de energia renovável gerada	MWh	Relatórios de Performance Energética	Falta de mensuração da geração dos sistemas solares	Monitoramento contínuo e manutenção preventiva

5. Promover a inclusão de setores produtivos.

Resultados esperados:

5.1 Crescimento da produção e competitividade: com energia acessível e ferramentas digitais, os setores produtivos ampliam sua capacidade de produção, tornam-se mais competitivos, geram empregos, fortalecem a economia local e ampliam inserção em novos mercados.
5.2 Expansão geográfica da inclusão energética: levar programas de inclusão energética para regiões vulneráveis e de baixa infraestrutura, reduzindo desigualdades regionais e fortalecendo economias locais.

Indicadores de Sucesso

Dimensão	Indicador	Unidade	Fonte
Equidade Energética	Percentual de micro e pequenos negócios produtores	%	Cadastro de beneficiários
Desenvolvimento Local	Renda gerada por setores incluídos	R$	Relatórios econômicos

Matriz Integrada de Indicadores e Riscos

Resultado Esperado	Indicador de Sucesso	Unidade de Medida	Fonte de Verificação	Riscos Associados	Estratégias de Mitigação
Acesso ampliado à energia	Nº de beneficiários atendidos com energia renovável	Quantidade	Relatórios de programas e cadastros	Baixa adesão por falta de informação	Campanhas de sensibilização e capacitação
Redução dos custos operacionais	Percentual de redução nos custos energéticos	%	Relatórios financeiros e balanços energéticos	Falta de infraestrutura adequada	Investimentos em infraestrutura

Resultado Esperado	Indicador de Sucesso	Unidade de Medida	Fonte de Verificação	Riscos Associados	Estratégias de Mitigação
Crescimento da produção e competitividade	Crescimento da produção e competitividade dos beneficiados	% Quantidade	Relatórios econômicos e de produção	Beneficiários sem capacidade de reinvestir	Programas de crédito incentivado, apoio técnico e incubação
Expansão geográfica da inclusão	Expansão geográfica em regiões vulneráveis	% / Número de regiões	Relatórios sociais e energéticos	Dificuldade logística e falta de conectividade	Planejamento, apoio local e acesso a infra e serviços digitais

6. Estimular o empreendedorismo inovador através de novas modelagens de negócios.

Resultados esperados:

6.1 Criação de startups e novos negócios em setores estratégicos: incentivo à formação de startups e empresas inovadoras em áreas prioritárias (energia, tecnologia, saúde, educação), promovendo geração de empregos qualificados, diversificação da economia e fortalecimento de ecossistemas locais de inovação.

6.2 Atração de investimentos (venture capital, fundos públicos e privados): estímulo à entrada de capital privado e público em negócios inovadores, garantindo recursos para expansão, sustentabilidade financeira das startups e aceleração do crescimento.

6.3 Diversidade de modelos de negócios implementados: promoção de diferentes formas de organização empresarial (cooperativas digitais, plataformas colaborativas, negócios sociais), aumentando a resiliência econômica e a inclusão de diferentes perfis de empreendedores.

Indicadores de Sucesso

Dimensão	Indicador	Unidade	Fonte
Empreendedorismo	Número de startups criadas	Quantidade	Registros de incubadoras
Inovação	Percentual de novos modelos de negócios implementados	%	Relatórios de programas
Desenvolvimento Econômico	Renda gerada por novos empreendimentos	R$	Relatórios financeiros

Matriz Integrada de Indicadores e Riscos

Resultado Esperado	Indicador de Sucesso	Unidade de Medida	Fonte de Verificação	Riscos Associados	Estratégias de Mitigação
Criação de startups e novos negócios	Nº de startups e novos negócios criados em setores estratégicos	Quantidade	Registros de incubadoras, aceleradoras e juntas comerciais	Alta taxa de mortalidade das startups	Programas de mentoria, incubação e acompanhamento contínuo

Resultado Esperado	Indicador de Sucesso	Unidade de Medida	Fonte de Verificação	Riscos Associados	Estratégias de Mitigação
Atração de investimentos	Volume de investimentos atraídos	R$	Relatórios financeiros	Falta de acesso a crédito e capital de risco	Criação de fundos públicos de inovação e linhas de crédito facilitadas
Diversidade de modelos de negócios	Diversidade de modelos de negócios implementados	Quantidade	Relatórios de programas de inovação e associações empresariais	Baixa maturidade dos empreendedores e resistência cultural	Capacitação, estímulo a promoção de novos modelos de negócios

7. Gerar desenvolvimento sustentável local.

Resultados esperados:

7.1 Crescimento econômico aliado à inclusão social e preservação ambiental: desenvolvimento equilibrado, com geração de riqueza sem comprometer recursos naturais, garantindo que os benefícios cheguem às populações vulneráveis, reduzindo desigualdades e preservando ecossistemas.

7.2 Fortalecimento das cadeias produtivas regionais: incentivo à produção e comercialização de bens e serviços locais, integrando pequenos produtores às cadeias de valor, promovendo maior competitividade regional e reduzindo dependência de insumos externos.

7.3 Inclusão social por meio da geração de empregos e capacitação: criação de oportunidades de trabalho e programas de qualificação profissional, com redução do desemprego, aumento da renda e inclusão de jovens e mulheres no mercado de trabalho.

7.4 Maior resiliência das comunidades frente às mudanças climáticas: preparação das comunidades para enfrentar eventos climáticos extremos por meio de infraestrutura sustentável e diversificação econômica, reduzindo vulnerabilidade social e ambiental.

Indicadores de Sucesso

Dimensão	Indicador	Unidade	Fonte
Sustentabilidade	Número de projetos sustentáveis implementados	Quantidade	Relatórios técnicos
Desenvolvimento Local	Percentual de empregos gerados na região	%	Cadastro de empregos
Impacto Ambiental	Redução de resíduos e emissões	Toneladas	Relatórios ambientais

Matriz Integrada de Indicadores e Riscos

Resultado Esperado	Indicador de Sucesso	Unidade de Medida	Fonte de Verificação	Riscos Associados	Estratégias de Mitigação
Crescimento econômico aliado à	Nº de projetos sustentáveis implementados	Quantidade	Relatórios técnicos e ambientais	Projetos sem continuidade	Criação de modelo de negócio que

Resultado Esperado	Indicador de Sucesso	Unidade de Medida	Fonte de Verificação	Riscos Associados	Estratégias de Mitigação
inclusão social e preservação ambiental				por falta de financiamento	crie receitas recorrentes
Fortalecimento das cadeias produtivas regionais	Percentual de fornecedores locais integrados às cadeias produtivas	%	Cadastro de fornecedores e cooperativas	Baixa competitividade dos produtores locais	Programas de capacitação e acesso a crédito
	Volume de produção regional comercializada	R$ / Toneladas	Relatórios econômicos	Dependência de serviços e de insumos externos	Estímulo à produção local e logística sustentável
Inclusão social por meio da geração de empregos e capacitação	Número de empregos gerados	Quantidade	Cadastro de empregos e relatórios sociais	Baixa adesão da população aos programas de capacitação	Incentivos financeiros e campanhas de sensibilização
	Percentual de beneficiários capacitados em tecnologias sustentáveis	%	Relatórios de programas de capacitação	Falta de infraestrutura educacional	Parcerias com universidades e centros de formação
Maior resiliência das comunidades frente às mudanças climáticas	Quantidade projetos que promovam a resiliência climática	Quantidade	Relatórios ambientais e sociais	Vulnerabilidade a eventos climáticos extremos	Investimento em infraestrutura resiliente e sistemas de alerta
	Percentual de beneficiários atendidas por projetos de adaptação climática	%	Relatórios técnicos	Falta de planejamento regional integrado	Planos de adaptação climática e governança local participativa

ANEXO II

PRODUTO 1: PROJETO CONCEITUAL DA SOLUÇÃO INOVADORA

Para apresentação das propostas os interessados deverão seguir o roteiro abaixo indicado:

Estrutura da Proposta

TÍTULO

- Nome claro e objetivo da proposta, que sintetize sua essência.

I - Apresentação

- Breve introdução sobre a proposta, contexto e quem está apresentando.
- Deve situar sobre o tema e a relevância.

II - Objetivos

- Gerais (visão ampla) e específicos (ações concretas).

III - Impactos Esperados (Resultados), Eixos e Metas (as metas quantitativas deverão ser definidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Plano de Trabalho)

- Resultados previstos na sociedade, economia, meio ambiente ou setor específico.

IV - Justificativa

- Razões que motivam a proposta.
- Problemas identificados e a necessidade de intervenção.

V - Beneficiários

- Público-alvo (quem será diretamente ou indiretamente atendido pela proposta).
- Perfil dos Beneficiários.
- Critérios para Acesso aos Benefícios do Programa

VI - Equidade Energética e Inclusão

- Princípios orientadores.
- Medidas técnicas e operacionais para garantir acesso justo à energia e às tecnologias digitais.
- Resultados esperados.

VII - Modelo de Negócio

- Quem participa?
- Como funciona o modelo?
- Benefícios do Modelo de Negócio
- Vantagens do modelo escolhido em relação a outros possíveis.
- Sustentabilidade, eficiência, inovação.

VIII - Ganhos do Programa

- Como a proposta contribui para políticas públicas, redução de custos ou melhoria de serviços.

- Benefícios concretos para os destinatários: qualidade de vida, oportunidades, inclusão.

IX - Prazos, Condições e Gestão

- Cronograma de execução.
- Condições necessárias e modelo de gestão do projeto.

X - Garantias e Prevenções de Riscos

- Mecanismos de garantias, mitigação de riscos e planos de contingência.

XI - Metodologia e Procedimentos

- Passo a passo das ações.

XII - Estratégias de Mensuração

- Indicadores e métricas para avaliar resultados.
- Como será feito o monitoramento e avaliação.

XIII - Seleção e Credenciamento de Parcerias

- Critérios para escolher parceiros e formalizar colaborações.

XIV - Fluxograma das Atividades

- Representação visual das etapas e processos.
- Facilita a compreensão da sequência de ações.

XV - Arcabouço Jurídico (Minutas de Contratos e Instrumentos Jurídicos), se houver

- Legislação que embasa a proposta.
- Minutas de contratos, termos de cooperação, regulamentações aplicáveis, entre outros instrumentos.

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

PRODUTO 2: PROJETO CONCEITUAL DO MODELO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Para apresentação das propostas os interessados deverão seguir o roteiro abaixo indicado:

Estrutura da Proposta

TÍTULO

- Deve transmitir a essência da plataforma.

Introdução

- Contextualização do cenário atual (desafios da gestão pública e privada na era digital).
- Breve explicação sobre a necessidade de ferramentas digitais colaborativas.
- Apresentação da proposta como solução inovadora.

Objetivos e Funcionalidades

- **Objetivos Gerais:** modernizar processos, aumentar transparência e eficiência.
- **Objetivos Específicos:**
    - Centralizar informações em plataforma.
    - Facilitar comunicação entre poder público, empresas e cidadãos.
    - Automatizar processos administrativos e de gestão dos projetos.

A solução tecnológica do Atendimento no Portal de Serviços deve garantir, no mínimo, os seguintes recursos:

Acesso direto: Atendimento para usuários cadastrados ou logados no portal ou plataforma, sem necessidade de novo cadastro;

Acesso simplificado: Usuários não logados, exigindo apenas informações mínimas para identificação;

Registro automático: Protocolo de atendimento, com código padronizado e data da solicitação para fácil acompanhamento;

Atendimento via mensagens instantâneas: Compatível com dispositivos móveis, como celulares e smartphones;

Glossário: Interativo e em linguagem simples, incluindo vídeos instrucionais e orientações intuitivas sobre termos e procedimentos; e

Tecnologia assistiva: Garantir acessibilidade a pessoas com deficiência ou dificuldades no uso de tecnologias (analfabetismo digital).

- **Funcionalidades - a solução deve atender aos seguintes requisitos tecnológicos:**
    - Painel de gestão compartilhada.
    - Controle de indicadores em tempo real.
    - Espaço colaborativo para parcerias e projetos.

Ferramentas de participação cidadã como por exemplo: Pesquisa de satisfação com a implementação de mecanismos de avaliação orientados a dados, permitindo a gestão contínua e em tempo real dos atendimentos.

Acessibilidade e inclusão: Suporte para pessoas com deficiência ou com dificuldades no uso da plataforma, incluindo recursos assistivos como audiodescrição e navegação acessível.

Usabilidade: Interface intuitiva e de fácil navegação, com recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva para proporcionar uma experiência fluida aos usuários;

Linguagem simples: Informações apresentadas de forma clara e objetiva;

Nuvem (Cloud): Execução e armazenamento em ambiente 100% baseado em nuvem, acessível via navegador e/ou aplicativos móveis (Android e iOS); e

Proteção de dados pessoais: Implementação de medidas rigorosas de segurança da informação, garantindo privacidade e fornecendo orientações acessíveis sobre boas práticas de proteção de dados.

Esses desafios tecnológicos garantem que a solução desenvolvida seja escalável, segura e interoperável, promovendo um atendimento eficiente e acessível para os usuários do Portal ou Plataforma.

Ferramentas de Desenvolvimento

- Tecnologias utilizadas (ex.: plataformas web, aplicativos móveis, inteligência artificial, blockchain).
- Infraestrutura necessária (núcleos, centrais, servidores, nuvem, segurança de dados).
- Metodologia de desenvolvimento (ágil, colaborativa, com testes contínuos).

Importância Econômica, Social e Cultural

- **Econômica:** redução de custos operacionais, otimização de recursos, atração de investimentos.
- **Social:** inclusão, maior participação cidadã, transparência na gestão.
- **Cultural:** fortalecimento da cultura de colaboração e inovação, valorização da diversidade.

Organograma

- Representação visual da Plataforma ou Portal (organograma em diagrama) para facilitar a compreensão.

Resultados Esperados

A implementação desta solução tecnológica busca aprimorar a experiência dos usuários por meio de inovação, eficiência e acessibilidade. A seguir, destacam-se os principais benefícios esperados com a implantação da solução:

Gestão tecnológica: Modernização da gestão por meio de soluções orientadas a dados que façam uso de IA e outras tecnologias emergentes;

Atendimento multicanal: Modelo que viabilize suporte em diferentes plataformas e formatos, de acordo com a necessidade de cada usuário;

Atendimento multinível: Estrutura que combina automação com IA para respostas imediatas e suporte humano para demandas complexas;

Segurança e privacidade: Proteção dos dados pessoais dos usuários, garantindo sigilo e fornecendo diretrizes claras sobre boas práticas de segurança;

Melhoria contínua: Implementação de pesquisas de satisfação e mecanismos de feedback baseados em dados para aperfeiçoamento dos serviços;

Economicidade: Redução de custos operacionais, tornando a solução mais vantajosa;

Experiência aprimorada para o usuário: Atendimento acessível e inclusivo, com linguagem simples e suporte para pessoas com deficiência;

Suporte técnico: Disponibilização de orientações claras e auxílio na utilização dos serviços.

Com esses resultados, a solução deve buscar uma gestão eficiente, inteligente e transparente, promovendo maior eficiência administrativa, otimização de recursos e uma experiência mais ágil, acessível e personalizada para os usuários.

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

PRODUTO 3: PLANO DE TRABALHO DA SOLUÇÃO INOVADORA

PLANO DE TRABALHO

1. PROPONENTE

Dados Cadastrais

1.1 – Proponente:
1.2 – CNPJ:
1.3 – Endereço:
1.4 – Endereço eletrônico (E-mail):
1.5 – Cidade:
1.6 – UF:
1.7 – CEP:
1.8 – DDD / Telefone:
1.9 – Nome do responsável:
1.10 – Estado civil:
1.11 – CPF:
1.12 – Carteira de Identidade / Órgão Expedidor:
1.13 – Cargo:
1.14 – Profissão:
1.15 – Endereço:
1.16 – CEP:
1.17- Empresas, instituições, parceiros e pessoas físicas que serão envolvidas pelo proponente na execução do projeto, especificando as suas capacitações para o desenvolvimento da solução

2. DADOS DO PROJETO

2.1 – Título:
2.2 – Descrição sucinta:
2.3 – Objetivos que o projeto pretende alcançar:

3. IMPACTOS ESPERADOS

(Descrever os impactos sociais, econômicos, ambientais e tecnológicos que o projeto deverá gerar.)

4. JUSTIFICATIVA

(Apresentar a relevância do projeto, o problema que busca resolver e os benefícios esperados.)

5. METODOLOGIA

(Explicar como o projeto será executado: etapas, estratégias, recursos e instrumentos utilizados.)

6. BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

(Identificar os públicos diretamente e indiretamente beneficiados.)

7. METAS E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

(Apresentar as metas, fases do projeto, prazos e previsão de recursos financeiros.)

Nº do Produto	Etapa / Fase	Descrição	Prazo	Quant.	Meta
1	Apresentação da proposta	Projeto Conceitual da Solução Inovadora (Anexo III deste Edital)	No momento da entrega da Proposta	01	01
2	Apresentação da proposta	Projeto Conceitual do Modelo de Gestão Compartilhada (Anexo IV deste Edital)	No momento da entrega da Proposta	01	01
3	Negociação	Plano de Trabalho da solução inovadora (Anexo V deste Edital)	No período de Negociação	01	01
4	Negociação	Estudo Técnico Preliminar (ETP) da solução inovadora (Anexo VI deste Edital)	No período de Negociação	01	01
...	Implementação da Proposta	...	...	...	...

46

8. RESULTADOS ESPERADOS

(Listar os resultados concretos que o projeto pretende alcançar, alinhados ao Desafio, resultados esperados e indicadores de sucesso, definidos no Anexo II.)

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

PRODUTO 4: PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO INOVADORA (PDSI)

Para apresentação da Plano de Desenvolvimento da Solução Inovadora (PDSI) os interessados deverão seguir o roteiro abaixo indicado:

Estrutura da Proposta

Introdução e Fundamentação

- Apresentar o tema central do estudo.
- Explicar a relevância do projeto e os fundamentos teóricos ou práticos que embasam sua necessidade.
- Indicar brevemente os objetivos gerais.

Contexto e Motivação

- Descrever o cenário atual (problemas, limitações ou oportunidades).
- Mostrar os fatores que motivaram a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Solução Inovadora (PDSI).
- Evidenciar a importância da iniciativa para o setor ou comunidade.

Justificativa

- Explicar por que o projeto é necessário.
- Demonstrar os benefícios esperados e os impactos positivos.
- Relacionar com políticas públicas, planos estratégicos ou demandas sociais.

Fundamentação Legal

- Apontar a legislação aplicável (leis, decretos, normas técnicas).
- Garantir que o projeto esteja alinhado com requisitos legais e regulatórios.
- Indicar marcos normativos que sustentam a proposta.

Análise das Alternativas Disponíveis no Mercado

- Levantar soluções já existentes e compará-las.
- Avaliar vantagens, desvantagens, custos e viabilidade.
- Justificar a escolha da solução proposta frente às alternativas.

Desenho da Solução Proposta

- Detalhar como será a solução escolhida.
- Explicar arquitetura, processos, recursos e tecnologias envolvidas.
- Mostrar como ela atende às necessidades identificadas.

Resultados Esperados

- Definir os objetivos mensuráveis.
- Apresentar indicadores de sucesso (eficiência, economia, impacto social).

- Relacionar os benefícios diretos e indiretos.

Matriz de Riscos

- Identificação dos riscos potenciais de natureza financeira, técnica, legal e operacional, com avaliação de sua probabilidade de ocorrência e impacto sobre o projeto, bem como definição de medidas de mitigação e estratégias de contingência para sua adequada gestão.

Modelagem Jurídica

- Apresentar minutas de contratos ou instrumentos jurídicos, se aplicável.
- Garantir conformidade com a legislação vigente.

Termo de Referência

- Documento que orienta a execução do projeto.
- Deve conter escopo, prazos, responsabilidades, critérios de avaliação e recursos necessários.
- Serve como base para contratação ou implementação.

Conclusão

- Síntese dos pontos principais do Plano de Desenvolvimento da Solução Inovadora.
- Reforço da relevância e viabilidade da proposta.
- Indicação dos próximos passos.

Anexos (se houver)

- Documentos complementares (pesquisas, tabelas, gráficos, estudos comparativos).
- Evidências que reforcem a análise e fundamentem a proposta.

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATRIZ DE RISCO

(conforme § 1º, do art. 14, inciso III, da Lei Complementar nº 182/2021)

Risco	Parte Contratual	Ação de mitigação ou reversão do risco
Riscos que dificultem a execução da solução apresentada. Por exemplo questões de legislação e regulatórias.	Contratante	Se necessário e possível em termos contratuais, ajustes para atendimento às necessidades advindas do risco. Não sendo possível a continuidade, encerramento do Contrato sem penalizações para qualquer lado.
	Contratada	Ajustes e adequação, sempre considerando o atendimento aos prazos para execução e indicação de adequação para atendimento às necessidades de escopo advindas do risco. Não havendo condições de continuidade, encerramento do Contrato sem penalizações para qualquer lado.
Força maior ou caso fortuito.	Contratante	Adequação da solução proposta, se possível, considerando o prazo para sua execução e a suplementação financeira para atendimento às necessidades advindas do risco. Não havendo condições de continuidade, encerramento do contrato sem penalizações para qualquer lado conforme § 4º do artigo 14 da Lei Complementar 182/2021.
	Contratada	Ajustes e adequação, sempre considerando o atendimento aos prazos para execução e indicação de adequação para atendimento às necessidades de escopo advindas do risco. Não havendo condições de continuidade, encerramento do Contrato sem penalizações para qualquer lado.
Riscos advindos da execução da solução proposta.	Contratante	Análise do caso específico com ações para mitigação e reversão do caso à normalidade. Havendo necessidade e aplicação legal aplicar-se-á medidas compensatórias previstas na legislação, mas não sem antes buscar acordo entre os envolvidos.
	Contratada	Ajustes e adequação, sempre considerando o atendimento aos prazos para execução e indicação de adequação para atendimento às necessidades de escopo advindas do risco.

Fato do Príncipe (Mudanças políticas, nas leis fiscais, ou regulamentações que podem gerar impacto adverso nas obrigações o custos da Contratada)	Compartilhado	Se necessário e possível em termos contratuais, ajustes para atendimento às necessidades advindas do risco. Não sendo possível a continuidade, encerramento do Contrato sem penalizações para qualquer lado.

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PARTICIPANTE

Nome ou razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail e telefone:
Dados do representante legal:

2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a participação neste certame especial de licitação de solução inovadora não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Contratante, nem assegura o recebimento de qualquer remuneração ou a contratação da solução final.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI)

CONTRATO N. ___/2026

CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI) CELEBRADO ENTRE A CONTRATANTE E A CONTRATADA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Licitação Especial n. ___/2026 - Processo Administrativo n. _____/2026).

A _____, com sede em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por _____, no uso das atribuições conferidas por _____; e a empresa startup _____, com sede em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada na forma de seu contrato social por _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____; considerando o julgamento da Licitação Especial nº ____/2026, publicado no Diário Oficial em ___ de _____ de 2026.

as **PARTES**, acima qualificadas, celebram o presente Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), observando-se as normas da Lei Complementar nº 182/2021, com aplicação subsidiária da Lei nº 13.303/2016, RILCC da Desenvolve-SE, demais legislação aplicável, e mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato público de solução inovadora a prestação de serviço para viabilizar a testagem, o desenvolvimento e a implementação de soluções inovadoras que atendam ao seguinte desafio:

1.1.1 Como a CONTRATANTE pode adotar soluções inovadoras para:

a) reduzir os custos de energia elétrica em prédios públicos;

b) descarbonizar o consumo de energia por meio da geração distribuída a partir de fontes renováveis;

c) promover a gestão compartilhada de programas públicos de inclusão; e

d) utilizar o poder de compra do Estado como instrumento de estímulo à inovação no setor produtivo e de fomento ao desenvolvimento sustentável local.

Parágrafo primeiro – As especificações do Objeto estão detalhadas no Anexo A deste CPSI.

Parágrafo segundo – A CONTRATANTE reconhece o risco tecnológico inerente a este procedimento licitatório especial, decorrente de seu caráter inovador, que envolve a concepção, testagem, aprimoramento e implementação de soluções em ambiente de incerteza.

Parágrafo terceiro – O CPSI têm como finalidade primordial o desenvolvimento de soluções inovadoras, admitindo-se a utilização de produtos e serviços já disponíveis no mercado, desde que sejam adaptados de forma criativa e diferenciada para atender às especificidades do Desafio, conforme os requisitos apresentados no Anexo A deste Edital.

DA JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA SEGUNDA –A criação e consolidação de ambientes que estimulem a inovação são fundamentais para o fortalecimento das políticas públicas. A contratação de soluções inovadoras de startups representa estratégia voltada à:

a) elevação da qualidade de vida da população;

b) dinamismo econômico sustentável;

c) desenvolvimento de competências inovativas e soluções tecnológicas;

d) aumento da produtividade e da competitividade no setor produtivo.

Parágrafo primeiro – A cooperação e a transferência de conhecimentos e tecnologias são instrumentos essenciais para ampliar o alcance e o impacto das soluções inovadoras. O êxito dos ecossistemas de inovação depende de condições que favoreçam a conexão entre agentes públicos e privados, bem como entre diferentes segmentos econômicos e sociais. O apoio ao estabelecimento dessas relações, voltadas ao desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores, reflete-se em:

a) aprimoramento da competitividade;

b) promoção da cooperação;

c) fortalecimento da interação entre entes públicos e privados;

d) conformação de ecossistemas de empreendedorismo inovador voltados a temas de relevante interesse do Estado.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único – O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período de até 12 (doze) meses, mediante concordância expressa das **PARTES** e justificativa formal, observada a legislação aplicável.

DOS RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES DE SUCESSO E MATRIS DE RISCOS

CLÁUSULA QUARTA – A presente contratação tem por finalidade atender ao Desafio, aos Resultados Esperados, aos Indicadores de Sucesso e à Matriz de Riscos, conforme detalhados no Anexo A deste CPSI.

Parágrafo único – Os indicadores de sucesso deverão ser mensuráveis, verificáveis e auditáveis, com fontes de comprovação explícitas, de modo a assegurar transparência e eficiência.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA –É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, tendo em vista a peculiaridade do objeto, nos termos do CSPI.

CLÁUSULA SEXTA- Para fins do disposto na Cláusula Anterior, considera-se parcela principal da obrigação a concepção, o desenvolvimento, a testagem e a validação da solução tecnológica inovadora, incluindo seu modelo de negócio e arquitetura de gestão compartilhada, por

constituírem o núcleo intelectual e tecnológico do objeto contratado, diretamente vinculado aos critérios de seleção e julgamento das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA- É admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias e complementares, tais como instalação física de equipamentos, fornecimento de insumos, manutenção de infraestrutura, suporte operacional de campo e capacitação de usuários, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, mantendo-se a CONTRATADA como única responsável perante a Contratante pela integralidade da execução e pelos resultados da solução inovadora.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** deverá informar previamente à **CONTRATANTE** qual parcela do serviço será subcontratada, com indicação dos dados do subcontratado;

Parágrafo segundo – A **CONTRATANTE** poderá determinar a suspensão da subcontratação, nos casos de não cumprimentos dos requisitos deste tópico, bem como em outras em que se verifique risco para o desenvolvimento da solução inovadora, com a devida fundamentação;

Parágrafo terceiro – A **CONTRATADA** ao subcontratar permanecerá integral e diretamente responsável perante a **CONTRATANTE** e terceiros pela parcela do objeto subcontratado, devendo adotar meios para assegurar o cumprimento das disposições contratuais.

Parágrafo quarto – As pessoas subcontratadas não poderão se enquadrar nas seguintes vedações:

a) Pessoas jurídicas que tenham sido condenadas por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes em situações proibidas pela legislação trabalhista, com decisão transitada em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital;

b) Pessoas impossibilitadas de contratar com a Administração em decorrência da imposição de sanção penal, civil ou administrativa, inclusive nos casos de pessoas que atuem em substituição a outros empresários, com o intuito de burlar a efetividade das sanções aplicadas;

c) Pessoas que tenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes da CONTRATANTE ou com agentes públicos envolvidos na licitação, fiscalização ou gestão do contrato. Essa proibição também se estende a cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau desses dirigentes ou agentes.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este CPSI;

b) Receber os Produtos nos prazos e condições estabelecidas nesse CPSI;

c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos produtos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, total ou parcialmente, às expensas da **CONTRATADA**;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do CPSI e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

e) Comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do Produto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do Produto, quanto à qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n. 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, no prazo, forma e condições estabelecidos neste CPSI;

g) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste CPSI;

h) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, protelatórios ou sem relevância para a boa execução do ajuste;

i) Não responder por compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste CPSI, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos, terceirizados ou subordinados; e

j) Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste CPSI e aquelas previstas na legislação aplicável.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação Especial;

b) Cumprir integralmente as obrigações constantes deste CPSI e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos, ônus e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sem transferência de responsabilidade à **CONTRATANTE**;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

d) Comunicar a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, devidamente comprovados;

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato, pela autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e pelo Comitê de Governança Paritário, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, não se eximindo dessa responsabilidade em razão da fiscalização ou acompanhamento contratual pela **CONTRATANTE**;

g) Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE** nem poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao fiscal ou gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que interfira na execução do objeto; e

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente não seja suficiente para o atendimento do objeto, exceto nos casos previstos no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – O valor fixo deste CPSI é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), já incluídos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas e tarifas incidentes.

Parágrafo primeiro – O valor estabelecido está em conformidade com o limite máximo previsto no art. 14, §2º da Lei Complementar nº 182/2021, de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) por CPSI.

Parágrafo segundo – Este CPSI prevê, além do valor fixo, a possibilidade de remuneração variável de incentivo, vinculada diretamente ao desempenho da **CONTRATADA**, destinada a assegurar a continuidade das ações durante todo o período de execução da solução inovadora, sem gerar custos adicionais para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro – A remuneração variável de incentivo deverá observar as seguintes condições:

a) **Finalidade exclusiva –** vinculada ao objeto do CPSI e à continuidade das ações previstas, vedada sua utilização para atividades estranhas ao CPSI;

b) **Fontes admitidas –** poderá decorrer de doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, submetidas à análise de integridade e conformidade; bem como de ganhos econômicos resultantes da exploração, comercialização, prestação de serviços, licenciamento ou cessão de direitos de propriedade intelectual e tecnologias desenvolvidas no âmbito da solução inovadora;

c) **Vedações expressas –** não será admitida remuneração variável de incentivo que configure ou seja proveniente de transferência de ativos públicos, delegação de serviços públicos típicos, concessões, permissões ou parcerias público-privadas;

d) **Governança e transparência –** todas as receitas da remuneração variável de incentivo deverão ser registradas em conta específica.

Parágrafo quarto – A **CONTRATADA** deverá adotar mecanismos de prevenção a conflitos de interesse, corrupção, lavagem de dinheiro e patrocínios indevidos, submetendo relatórios financeiros e de execução ao **Comitê de Governança Paritário (CGP)**, com disponibilização pública das informações, resguardados os segredos industriais e comerciais.

Parágrafo quinto – A prospecção e captação de aportes correspondentes à remuneração variável de incentivo é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, não gerando qualquer obrigação ou ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto – A prestação de contas da remuneração variável de incentivo deverá ser submetida ao **Comitê de Governança Paritário (CGP)**, trimestralmente, mediante relatório contendo, no mínimo:

a) Descrição das metas pactuadas e o grau de cumprimento em relação ao período de referência;

b) Indicadores de desempenho utilizados, com respectivos resultados quantitativos e qualitativos;

c) Evidências documentais que comprovem a execução das atividades e o alcance dos resultados esperados;

d) Análise comparativa entre os resultados alcançados e os indicadores previstos no Anexo A deste CPSI;

e) Justificativas para eventuais desvios ou não cumprimento de metas, acompanhadas de plano de correção;

f) Os relatórios deverão conter evidências documentais que comprovem a execução das atividades e o alcance dos resultados;

g) Registro das deliberações e recomendações do CGP referentes ao relatório anterior;

h) Outras informações que o CGP venha a solicitar para fins de transparência, controle e avaliação.

Parágrafo sétimo – A ausência de prestação de contas ou a constatação de irregularidades, após transcorrido o período estabelecido para defesa e correção da CONTRATADA, poderá implicar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

a) o bloqueio da movimentação da conta específica vinculada ao CPSI;

b) a rescisão contratual por inadimplemento, nos termos da legislação aplicável;

c) a comunicação imediata aos órgãos de controle interno e externo competentes, para adoção das medidas legais e administrativas pertinentes.

Parágrafo oitavo – A responsabilidade financeira da **CONTRATANTE** limita-se ao valor fixo estabelecido nesta cláusula, sendo a remuneração variável instrumento estratégico destinado a assegurar a efetividade da solução inovadora, estimulando a **CONTRATADA** a alcançar resultados superiores e ampliando os benefícios da inovação durante todo o ciclo contratual.

Parágrafo nono – A avaliação da eficácia da remuneração variável de incentivo deverá ser realizada, essencialmente, pela comprovação do atingimento das metas e indicadores previamente pactuados, conforme Anexo A, devendo o **Comitê de Governança Paritário (CGP)** se valer de instrumentos participativos com a presença dos beneficiários, para consolidar a avaliação e emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento dos resultados.

DO PAGAMENTO, DAS METAS E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA NONA – Os pagamentos observarão o seguinte Cronograma Físico-Financeiro:

Nº do Produto	Etapa / Fase	Descrição	Prazos de Entrega e de Pagamento	Meta	Valor
1	Apresentação da proposta	Projeto Conceitual da Solução Inovadora	Entrega: Na fase de apresentação da Proposta.	01	R$ 0,0
2	Apresentação da proposta	Projeto Conceitual do Modelo de Gestão Compartilhada	Entrega: Na fase de apresentação da Proposta.	01	R$ 0,0
3	Negociação	Plano de Trabalho da solução inovadora	Entrega: Na fase de Negociação. Pagamento: em até 30 dias após a aceitação formal pela CONTRATANTE.	01	R$ 175.000,00
4	Negociação	Estudo Técnico Preliminar da solução inovadora	Entrega: Na fase de Negociação. Pagamento: em até 60 dias após a aceitação formal pela CONTRATANTE.	01	R$ 175.000,00
...	Implementação da Proposta	...	...	...	...

Parágrafo primeiro – Os Produtos 1 e 2 não geram remuneração ou pagamento, constituindo apenas requisitos de participação. A remuneração ou pagamento dos Produtos 3 e 4 correrá à conta do valor fixo previsto na Cláusula Oitava deste CPSI.

Parágrafo segundo – Os Produtos e Metas da fase de "Implementação da Proposta" serão definidos em conformidade com o Plano de Trabalho e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentados pela **CONTRATADA**, ajustados na etapa de Negociação entre as **PARTES**, e deverão estar diretamente vinculados ao objeto do CPSI.

Parágrafo terceiro – Os Produtos e Metas da fase de "Implementação" serão custeados pela remuneração variável de incentivo, conforme previsto nos §§ 2º a 7º da Cláusula Oitava deste CPSI, observadas as condições de governança e transparência estabelecidas.

Parágrafo quarto – Os Produtos serão recebidos provisoriamente pelo gestor do CPSI, que emitirá atesto escrito de recebimento provisório e realizará conferência de conformidade técnica e documental.

Parágrafo quinto – Havendo inconformidades nos Produtos apresentados, estas deverão ser formalmente comunicadas à **CONTRATADA**, que deverá proceder às correções necessárias no prazo fixado pela **CONTRATANTE**. Após nova conferência e verificação do saneamento, o Produto será aceito de forma definitiva pelo gestor do CPSI.

Parágrafo sexto – O prazo de pagamento relativo ao Produto ficará suspenso até a execução integral do saneamento exigido e a emissão do atesto definitivo pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo sétimo – Após o atesto definitivo, a **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal e solicitar o pagamento, observando as orientações, prazos e procedimentos da **CONTRATANTE**. Em caso de inconformidades na solicitação de pagamento, o prazo será interrompido e reiniciado a partir da regularização da pendência.

Parágrafo oitavo – Todos os atos de recebimento provisório, definitivo, comunicações de inconformidade e solicitações de pagamento deverão ser registrados em processo administrativo próprio, assegurando rastreabilidade, transparência e controle pelos órgãos internos e externos de fiscalização.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DEZ – Na hipótese excepcional de prorrogação do CPSI que ultrapasse o prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, o valor contratual poderá ser reajustado, observadas as seguintes condições:

a) O reajuste incidirá exclusivamente sobre o valor fixo previsto na Cláusula Oitava, não alcançando a remuneração variável de incentivo.

b) O índice de reajuste será o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme legislação vigente.

c) A apuração será feita pela variação acumulada do índice entre a data da assinatura do CPSI e o mês imediatamente anterior ao da prorrogação.

d) O reajuste somente será devido a partir da prorrogação contratual, vedada a retroatividade.

e) A aplicação do reajuste dependerá de solicitação formal da **CONTRATADA** e de análise e autorização expressa da **CONTRATANTE**, mediante processo administrativo próprio.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA ONZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de qualquer forma a **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, apurada entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização, sendo que:

a) A atualização monetária incidirá apenas sobre o montante efetivamente devido e não pago, vedada a aplicação retroativa ou sobre valores já quitados.

b) A atualização será calculada de forma proporcional ao período de atraso, considerando a variação mensal do índice, e será paga juntamente com o valor principal, após a regularização da pendência.

c) A **CONTRATANTE** deverá registrar em processo administrativo próprio a ocorrência do atraso e o cálculo da atualização, assegurando transparência e rastreabilidade para fins de controle interno e externo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DOZE – Os recursos financeiros previstos na Cláusula Oitava deste CPSI, correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**, devidamente consignados em sua dotação orçamentária anual, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.303/2016.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATANTE** assegura que os recursos necessários à execução do contrato estão previstos em dotação orçamentária específica, observando os princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e da transparência.

Parágrafo segundo – A **CONTRATANTE** garantirá a disponibilidade financeira para cumprimento das obrigações assumidas, observando as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis, inclusive a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TREZE – Não haverá exigência de garantia contratual de contrato.

DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA CATORZE – A execução contratual deste CPSI pela **CONTRATADA** ocorrerá em conformidade com o Objeto contratual e suas especificações (Anexo A), bem como com os Produtos, Metas e Prazos definidos no Cronograma Físico-Financeiro (Cláusula Nona).

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** deverá estar aptá para:

a) disponibilizar pessoal, instalações, equipamentos, materiais e ferramentas necessários;

b) realizar levantamentos, consultas e diagnósticos junto a órgãos e instituições afetas ao tema;

c) propor instrumentos inovadores, inclusive jurídicos;

d) elaborar documentos técnicos e operacionais;

e) apresentar estudos sobre economicidade e ganhos sociais;

f) participar e conduzir reuniões técnicas e instrucionais;

g) Estimar as necessidades de investimento, prospectar, credenciar e cadastrar os beneficiários, fornecedores, prestadores de serviços, bem como levantar áreas com infraestrutura, condições técnicas e operacionais; e

h) coordenar, executar e gerir as soluções propostas, incluindo capacitação, treinamento e assistência técnica.

Parágrafo primeiro –A **CONTRATADA** poderá prospectar e estabelecer contratos, parcerias e instrumentos congêneres com pessoas físicas e jurídicas, nos termos dos arts. 3º, 5º e 9º da LC nº 182/2021..

Parágrafo segundo – Nas contratações necessárias, a **CONTRATADA** poderá utilizar métodos do setor privado e regulamento próprio, conforme art. 3º, II, da LC nº 182/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo terceiro – A **CONTRATANTE** definirá a forma e a periodicidade da entrega dos relatórios de andamento e do relatório final, para monitoramento dos indicadores de desempenho.

Parágrafo quarto – Nos termos do art. 14, §1º, IV e V, da LC nº 182/2021, a propriedade intelectual do produto ou serviço objeto deste CPSI, bem como os direitos e participação nos resultados de sua exploração, serão de titularidade exclusiva da **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto – Na hipótese de geração de novo produto ou serviço substancialmente distinto, com coparticipação ativa e documentada da **CONTRATANTE**, as **PARTES** ajustarão os direitos de propriedade intelectual e a participação nos resultados.

Parágrafo sexto – Em caso de fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, será admitida a continuidade deste CPSI, desde que sua execução não seja afetada e sejam mantidas as condições de habilitação e o fiel cumprimento dos termos contratuais

DA RESCISÃO UNILATERAL

CLÁUSULA QUINZE – O CPSI poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante decisão motivada, nos seguintes casos:

a) comprovada inviabilidade técnica ou econômica da solução;

b) inexecução total ou parcial injustificada das obrigações assumidas;

c) descumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas ou prazos estabelecidos;

d) ocorrência de fatos supervenientes que tornem a execução contratual contrária ao interesse público ou inviável sob o ponto de vista jurídico, técnico ou econômico.

Parágrafo primeiro – A rescisão unilateral será precedida de notificação formal à **CONTRATADA**, assegurando-lhe prazo para apresentação de defesa, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo segundo – A rescisão não prejudicará a aplicação das penalidades cabíveis, nem a cobrança de indenização por eventuais danos causados à **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro – Os efeitos da rescisão serão registrados em processo administrativo próprio, garantindo transparência e rastreabilidade para fins de controle interno e externo.

DA ANTECIPAÇÃO DE PARCELA

CLÁUSULA DEZESEIS – Na hipótese de antecipação de parcela do valor contratado, caso se verifique inexecução injustificada por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá:

a) exigir a devolução integral do valor antecipado; ou

b) efetuar as glosas necessárias nos pagamentos subsequentes, até a recomposição do montante antecipado, nos termos do § 8º do art. 14 da Lei Complementar nº 182/2021.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E SANÇÃO

CLÁUSULA DEZESETE – A **CONTRATADA** poderá ser responsabilizada administrativamente pelas condutas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, cometidas durante o processo de licitação especial ou na execução do Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), quais sejam:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo primeiro – A configuração de qualquer das infrações acima descritas dependerá de processo administrativo de responsabilização, instaurado e conduzido nos termos da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** estará sujeita às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DEZOITO – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato pela **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação formal com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro – Além das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, constituem motivos para a extinção deste contrato:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência, insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo – A **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de extinguir o contrato, nos termos do art. 137, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo terceiro – A extinção contratual poderá ocorrer:

a) de forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

b) por decisão unilateral da **CONTRATANTE**, mediante notificação prévia à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão de procedimento licitatório contemplando o mesmo objeto;

c) por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo quarto – Todos os casos de extinção contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DEZENOVE – A **CONTRATANTE** designará formalmente um gestor titular e um substituto para acompanhar e fiscalizar a execução deste CPSI, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo primeiro – Todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual serão registradas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, com vistas à imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo segundo – A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** não restringem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento do objeto contratual.

Parágrafo terceiro – A fase de implementação da solução inovadora será acompanhada por **Comitê de Governança Paritário (CGP)**, instituído pela Contratante e composto por 3 (três) membros do setor público e 3 (três) membros do setor privado/sociedade civil:

a) 03 (três) representantes designados pela Contratante;

b) 01 (um) representante designado pela Contratada;

c) 02 (dois) representantes dos beneficiários da política pública vinculada ao objeto eleitos por seus pares, conforme regras definidas previamente.

Parágrafo quarto – Compete ao Comitê:

a) acompanhar os indicadores de desempenho da solução inovadora;

b) aprovar ajustes de escopo, devidamente justificados e quando necessários;

c) propor adequações que otimizem a execução e os resultados da solução inovadora;

d) aprovar seu regimento interno, seguindo o modelo disponibilizado no Anexo B deste CPSI.

e) emitir pareceres quanto aos relatórios de prestação de contas da remuneração variável de incentivo.

Parágrafo quinto – As decisões seguirão os seguintes critérios:

a) as decisões do CGP serão estabelecidas por maioria absoluta de votos do total dos membros presentes nas reuniões;

b) as decisões concernentes a prestação de contas deverão ser estabelecidas por 2/3 (dois terços) do total dos membros do CGP;

c) em casos de impasses na prestação de contas — quando não for alcançada unanimidade — deverá ser adotado procedimento de mediação com prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão, conduzido por mediador independente designado pela Contratante ou profissional externo com reconhecida experiência em governança pública e inovação. O procedimento resultará em parecer técnico fundamentado, que será submetido novamente ao CGP para deliberação final. Persistindo o impasse, a decisão será remetida à autoridade superior da Contratante para julgamento definitivo, assegurada a publicidade e transparência de todos os atos;

e) Todos os atos do CGP deverão ser registrados em ata que serão publicadas no endereço eletrônico da Contratante, arquivadas e disponibilizadas ao público.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VINTE – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão resolvidos pelas **PARTES**, no que couber, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 182/2021, além das demais normas administrativas aplicáveis.

Parágrafo único – Em qualquer hipótese, será assegurada a prevalência do interesse público e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VINTE E UM – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixo inicial atualizado do CPSI.

Parágrafo segundo – Registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser formalizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E DOIS – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e no sítio eletrônico oficial da **CONTRATANTE**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), combinado com o art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012, e nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único – A publicidade dos atos decorrentes deste contrato observará o princípio da transparência e da ampla divulgação, assegurando o acesso público às informações essenciais para fins de controle social e institucional.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato, que não puderem ser solucionados por conciliação, fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente instrumento em forma eletrônica, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021, produzindo todos os efeitos legais.

Pela **CONTRATANTE**

Nome e Função

Pela **CONTRATADA**

Nome e Função

ANEXO IV

MODELO PARA O REGIMENTO INTERNO DO CGP

Capítulo I – Disposições Gerais

- Finalidade e natureza do CGP
- Base legal e normativa (Edital, CPSI, LC nº 182/2021, Lei nº 14.133/2021)
- Princípios orientadores: legalidade, eficiência, economicidade, transparência, participação social

Capítulo II – Composição e Mandato

- Número de membros e representação (3 setor público, 3 setor privado/sociedade civil)
- Critérios de escolha e designação dos representantes
- Mandato dos membros e regras de substituição/suplência
- Direitos e deveres dos integrantes

Capítulo III – Competências do CGP

- Acompanhamento de indicadores de desempenho
- Aprovação de ajustes de escopo
- Proposição de adequações para otimização da execução
- Emissão de pareceres sobre prestação de contas
- Aprovação do próprio regimento interno
- Outras competências previstas no CPSI

Capítulo IV – Funcionamento e Reuniões

- Periodicidade das reuniões (ordinárias e extraordinárias)
- Convocação e pauta
- Quórum de instalação
- Registro em atas e forma de publicação
- Participação de convidados ou especialistas (sem direito a voto)

Capítulo V – Processo Decisório

- Regra geral: maioria absoluta dos votos dos membros presentes
- Prestação de contas: quórum qualificado de 2/3 dos votos
- Procedimento de mediação em caso de impasse
- Instância final de decisão (autoridade superior da Contratante)
- Publicidade das decisões

Capítulo VI – Transparência e Publicidade

- Obrigatoriedade de publicação das atas no site da Contratante
- Divulgação dos pareceres técnicos e relatórios

- Garantia de acesso público às informações

Capítulo VII – Ética e Conflito de Interesses

- Declaração de impedimentos e suspeições
- Regras para evitar conflito de interesses entre membros
- Sanções internas em caso de descumprimento

Capítulo VIII – Alterações do Regimento Interno

- Procedimento para propor alterações
- Quórum necessário para aprovação (ex.: 2/3 dos votos)
- Publicidade das alterações aprovadas

Capítulo IX – Disposições Finais

- Vigência do regimento interno
- Relação com o CPSI e demais normas aplicáveis
- Casos omissos resolvidos pela autoridade superior da Contratante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL: ART. 7º, XXXIII, DA CF.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

Eu,_____, CPF _____, neste ato representando a Empresa _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedor(a) de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____

Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

_____ inscrita no CNPJ no _____, nesse ato representada por _____, inscrito(a) no CPF no _____, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente **TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, obrigando-se a não divulgar, sem autorização da CONTRATANTE, segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições. 67

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do presente termo, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização da CONTRATANTE, comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pela CONTRATANTE, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio da CONTRATANTE deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade na CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a informar a CONTRATANTE imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, em papel timbrado da CONTRATADA, conforme modelo anexo.

CLAUSÚLA DEZ – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.